



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 470/2019-CGJCE

Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

**Processo Administrativo nº 8503717-37.2019.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Extravio de selos holográficos**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais, sobre extravio de selos, conforme Ofício Circular nº 66/2019-CGJ/CGJ-SEC e Portaria 78/2019, p.2/4, oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Atenciosamente,

Adauto Lúcio Uchoa Couto
ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE

Comunicado de extravio de selos holográficos

TJRR/CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/SECRETARIA [seccgj@tjrr.jus.br]

Enviado: terça-feira, 12 de novembro de 2019 13:35

Para: coger@tjac.jus.br; gacor@tjac.jus.br; chefia_cgj@tjal.jus.br; corregedoria@tjam.jus.br; protocolo.corregedoria@tjam.jus.br; TJAP - Corregedoria; gabinete.corregedoria@tjap.jus.br; corregedoriageral@tjba.jus.br; corregedoriainterior@tjba.jus.br; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; corregedoriadf@tjdft.jus.br; gabcorregedoria@tjdft.jus.br; corregedor@tjes.jus.br; corregsec@tjgo.jus.br; chefgab_cgj@tjma.jus.br; gabcorreg_cgj@tjma.jus.br; cgjma@tjma.jus.br; corprot@tjmg.jus.br; corregedoria@tjms.jus.br; corregedoria@tj.mt.gov.br; corregedoria.capital@tjpa.jus.br; corregedoria.interior@tjpa.jus.br; corregedoria@tjpb.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; corregedoria@tjpi.jus.br; cgj@tjpr.jus.br; corregedoria@tjrj.jus.br; gabcgjrj@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; cgj@tjro.jus.br; corregedoria@tjrr.jus.br; gabcgj@tj.rs.gov.br; cgj.responde@tjsc.jus.br; cgj@tjsc.jus.br; correg@tjse.jus.br; gab3@tj.sp.gov.br; coordenadoria.apoio@tjsp.jus.br; corregedoria@tjto.jus.br

Anexos: Oficio_Circular_0667511.html (46 KB) ; Publicacao_DJE_0667352_Por~1.pdf (49 KB)

Excelentíssimos Senhores,

Ao cumprimentá-los, encaminho cópia da Portaria 78/2019 e Ofício-Circular 66/2019, para conhecimento e medidas cabíveis.

Respeitosamente,

Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima
TJRR

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



Ofício-Circular 66/2019-CGJ/CGJ-SEC

Boa Vista, 08 de novembro de 2019.

Às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados

Assunto: Comunicado de extravio de selos holográficos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as), encaminho cópia da Portaria/CGJ nº 78, publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 07/11/2019, que trata da comunicação de extravio do selo nº 49655, da Vara da Justiça itinerante deste Eg. Tribunal, para as providências cabíveis.

Por oportuno, informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça**, em 08/11/2019, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0667511** e o código CRC **086FCD79**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 07/11/19

PORTARIA/CGJ Nº 78, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a informação contida no procedimento SEI nº 0018605-66.2019.8.23.60301-380,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito os selos holográficos de autenticidade nº 49655, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor